



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

LEI N° 1075/2005

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	154511504 1.021	Desapropriações	
	4490 61	Aquisição de Imóveis	53.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	103021001 1.022	Móveis e Equipamentos p/ Hospital	
	4490 52	Equipamento e Mat. Permanente	25.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	082440801 2.085	Manut.Programa de Atenção Integral à Família – PAIF	
	339014	Diárias	200,00
	339033	Passagens e Desp. C/ Locomoção	200,00
	339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
	TOTAL		80.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes da tendência ao excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005.

Art. 3º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL tem por finalidade:

I – Indenizar os proprietários dos imóveis urbanos e rurais desapropriados objetivando a construção da Avenida Perimetral que dará acesso a BR 381.

II – Adquirir equipamentos para o hospital com recursos do Convênio Furnas.

III - Adequar a Lei orçamentária, para utilização dos recursos do Programa de Atenção Integral à Família.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 12 de agosto de 2005.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

De: 12/08 a 12/09/05

Afixado no Quadro de Avisos

[Assinatura]

[Assinatura]
Responsável